



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Pág.
Incluído	Visto
Conferido	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>
ARQUIVAR	<input type="checkbox"/>
.....	Visto

11/10/99

File 109



P O R T A R I A      nº 008/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso 29, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora **MARIA ANDRÉ DA SILVA**, funcionária inativa deste Tribunal, que a mesma designou a menor **LUARA RAYSSA ARAUJO DOS SANTOS**, filha de Raimundo Teixeira dos Santos e de Edneide Maria Silva Araújo dos Santos, como sua dependente para efeitos de pensão temporária, de conformidade com o artigo 217, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.112/90 e com o Processo nº 044/93 e 278/93-TRE, surtindo todos os efeitos legais.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 05 de fevereiro de 1993.

Desembargador João MEIRA LIMA  
Presidente do TRE/RN